

Convocação para apresentação de documentos - Augusto Corrêa/PA

4 mensagens

CPL AUGUSTO CORRÊA <cpl.aug.correa@gmail.com>
Para: hotelurumajo@hotmail.com

4 de julho de 2023 às 13:00

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 652324/2023/SEMAF

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 160501/2023

REQUISITANTES:

- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

À empresa,

URUMAJÓ HOTEL LTDA

CNPJ nº 21.473.362/0001-70

A Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa, por meio de sua Agente de Contratação, vem através deste informar que a empresa **URUMAJÓ HOTEL LTDA**, CNPJ/MF: 21.473.362/0001-70, foi a empresa que apresentou menor preço na cotação realizada para prestar os serviços de hotelaria, referente ao Processo Administrativo nº 652324/2023-SEMAF, Dispensa de Licitação nº 160501/2023, que tem como objeto a **contratação de serviços de hotelaria, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA) e Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS) de Augusto Corrêa/PA.**

Diante do resultado da apuração dos preços, solicitamos o envio dos documentos relacionados a seguir a esta Prefeitura, no endereço: Praça São Miguel, nº 60, São Miguel, Augusto Corrêa/PA, CEP: 68.610-000 ou no endereço eletrônico: cplpmac@hotmail.com.

Relação de documentos necessários:

1. Proposta de preços:

- Proposta de preços, conforme minuta em anexo.

2. Habilitação jurídica:

- No caso de sociedade empresarial ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de **seus administradores**;
- Cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.
- A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

3. Habilitação técnica:

- Atestados de capacidade técnica da licitante, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove de maneira satisfatória ter a licitante aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características com o objeto da presente licitação, deverá estar emitido em nome e com o CNPJ/MF da empresa;

4. Fiscal, social e trabalhista:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

5. Documentos complementares:

- Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

Augusto Corrêa/PA, 04 de julho de 2023.

JANILSON LIMA CUNHA

Agente de Contratação

Decreto nº 036/2023

2 anexos



TR's.pdf
4088K



6. Modelo da proposta de preços.pdf
55K

Hotel Urumajó <hotelurumajo@hotmail.com>
Para: CPL AUGUSTO CORRÊA <cpl.aug.correa@gmail.com>

6 de julho de 2023 às 09:06

Bom dia, através desta encaminho os documentos conforme solicitado.

Atenciosamente, Hotel Urumajó.

De: CPL AUGUSTO CORRÊA <cpl.aug.correa@gmail.com>

Enviado: terça-feira, 4 de julho de 2023 14:00

Para: hotelurumajo@hotmail.com <hotelurumajo@hotmail.com>

Assunto: Convocação para apresentação de documentos - Augusto Corrêa/PA

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos



proposta_de_precos.pdf
273K



Declaração.pdf
461K

CPL AUGUSTO CORRÊA <cpl.aug.correa@gmail.com>
Para: Hotel Urumajó <hotelurumajo@hotmail.com>

6 de julho de 2023 às 09:23

Bom dia, estão faltando os demais documentos solicitados.

Att,

CPL

Augusto Corrêa

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Hotel Urumajó <hotelurumajo@hotmail.com>

6 de julho de 2023 às 09:46

Para: CPL AUGUSTO CORRÊA <cpl.aug.correa@gmail.com>

Bom dia, encaminhado os demais documentos.

De: CPL AUGUSTO CORRÊA <cpl.aug.correa@gmail.com>

Enviado: quinta-feira, 6 de julho de 2023 10:23

Para: Hotel Urumajó <hotelurumajo@hotmail.com>

Assunto: Re: Convocação para apresentação de documentos - Augusto Corrêa/PA

[Texto das mensagens anteriores oculto]

16 anexos



Declaração.pdf
461K



proposta_de_precos.pdf
273K



1. Contrato social.pdf
493K



2. RG e CPF.pdf
96K



3. CNPJ.pdf
105K



4. QSA.pdf
42K



5. FGTS - CRF.pdf
91K



6. CERTIDÃO FEDERAL.pdf
77K



7. CNDT.pdf
85K



8. SEFA.pdf
121K



9. CERTIDÃO MUNICIPAL.pdf
32K



Atestado Perimirim.pdf
3573K



Atestado SEMED.pdf
543K



Balanço patrimonial.pdf
1402K



certidao_civel_urumajo_hotel_1683555371.pdf
891K



Notas fiscais.pdf
34K

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE URUMAJO HOTEL LTDA
CNPJ nº 21.473.362/0001-70



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=c704zFt0LYR6S3kuR01g&chave2=K72jYVVD1DmUwx_BDmXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 70414564200-JANAINA HITOMI LISBOA OSAQUI

HUEIDI OSAQUI LIMA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 30/03/1995, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº **031.212.192-00**, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº **5083068**, órgão expedidor PC - PA, residente e domiciliado(a) no(a) TRAVESSA ESMAELINO BRAGA, 85, SANTA CRUZ, AUGUSTO CORRÊA, PA, CEP 68.610-000, BRASIL, representado neste ato por sua PROCURADORA JANAINA HITOMI LISBOA OSAQUI, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 01/01/1980, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº **704.145.642-00**, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº **3329823**, Órgão Expedidor PC - PA, residente na TRAVESSA ESMAELINO BRAGA, 85, SANTA CRUZ, AUGUSTO CORRÊA, PA, CEP 68.610-000.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial **URUMAJO HOTEL LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº **15600066234**, com sede Trav. Esmaelino Braga, 85, Santa Cruz, Augusto Corrêa, PA, CEP 68.610-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº **21.473.362/0001-70**, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA PRIMEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em AUGUSTO CORRÊA, PARÁ.

CLÁUSULA SEGUNDA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

HUEIDI OSAQUI LIMA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 30/03/1995, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº **031.212.192-00**, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº **5083068**, órgão expedidor PC - PA, residente e domiciliado(a) no(a) TRAVESSA ESMAELINO BRAGA, 85, SANTA CRUZ, AUGUSTO CORRÊA, PA, CEP 68.610-000, BRASIL, representado neste ato por sua PROCURADORA JANAINA HITOMI LISBOA OSAQUI, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 01/01/1980, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº **704.145.642-00**, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº **3329823**, Órgão Expedidor PC - PA, residente na TRAVESSA ESMAELINO BRAGA, 85, SANTA CRUZ, AUGUSTO CORRÊA, PA, CEP 68.610-000.

Req: 81300000086712

Página 1



Certifico o Registro em 07/02/2023
Arquivamento 20000863501 de 07/02/2023 Protocolo 233762027 de 04/02/2023 NIRE 15600066234
Nome da empresa URUMAJO HOTEL LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 58553438423259

07/02/2023

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE URUMAJO HOTEL LTDA
CNPJ nº 21.473.362/0001-70



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=c704zFt0LYR6S3kUuR01g&chave2=K7ZjYVVD1IDmUwX_BDmXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 70414564200 - JANAÍNA HITOMI LISBOA OSAQUI

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial **URUMAJO HOTEL LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº **15600066234**, com sede Trav. Esmaelino Braga, 85, Santa Cruz, Augusto Corrêa, PA, CEP 68.610-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº **21.473.362/0001-70**, delibera ajustar o presente Termo, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DA RAZÃO SOCIAL, DO ENDEREÇO E DAS FILIAIS

CLÁUSULA 1ª – A Sociedade Limitada gira sob o nome empresarial de **URUMAJÓ HOTEL LTDA**, com sede a TV ESMAELINO BRAGA, 85, bairro SANTA CRUZ, AUGUSTO CORRÊA, PARÁ, CEP 68.610-000, BRASIL, com inscrição no CNPJ sob o nº **21.473.362/0001-70**, podendo a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA 2ª – Declara sob as penas da Lei, que a empresa se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA 3ª – O Capital Social da empresa é de **R\$ 115.000,00** (Cento e Quinze Mil Reais), totalmente subscrito e integralizado, da seguinte forma: o sócio **HUEIDI OSAQUI LIMA**, com 115.000 (Cento e Quinze Mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada, em moeda corrente nacional.

Parágrafo Único: A responsabilidade do Titular é restrita ao valor do Capital Social integralizado.

DO OBJETO

CLÁUSULA 4ª – A empresa terá por objeto:
HOTÉIS.

CNAE FISCAL

55.10-8-01 – Hotéis

DA DURAÇÃO

CLÁUSULA 5ª – A empresa iniciou suas atividades em 25 de novembro de 2014, e seu prazo de duração é indeterminado.

Req: 81300000086712

Página 2



Certifico o Registro em 07/02/2023
Arquivamento 20000863501 de 07/02/2023 Protocolo 233762027 de 04/02/2023 NIRE 15600066234
Nome da empresa URUMAJO HOTEL LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 58553438423259

07/02/2023

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE URUMAJO HOTEL LTDA
CNPJ nº 21.473.362/0001-70



http://assinador.pcs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=c704zFt0LYR6S3kUuR01g&chave2=K7ZjYVVD1IDmUx_BDmXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 70414564200 - JANAINA HITOMI LISBOA OSAQUI

Parágrafo Único: É garantida a continuidade da Pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do Titular, podendo a empresa ser alterada para atender a uma nova situação.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA 6ª – A administração da empresa caberá **ISOLADAMENTE** a **HUEIDI OSAQUI LIMA**, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA 7ª – Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Demonstrativo de Resultado Econômico, cabendo ao Titular os lucros ou perdas apuradas.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA 8ª – Falecendo ou interditado o Titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível, ou inexistindo o interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da Empresa, à data da resolução, verificado em Balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA 9ª – O Administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da Empresa, por Lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública ou propriedade.

DO FORO

CLÁUSULA 10ª - O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em **AUGUSTO CORRÊA, PARÁ**.

O sócio lavra o presente instrumento.

Augusto Corrêa, Pará, 4 de fevereiro de 2023.

HUEIDI OSAQUI LIMA
P/P: JANAINA HITOMI LISBOA OSAQUI

Req: 81300000086712

Página 3



Certifico o Registro em 07/02/2023
Arquivamento 20000863501 de 07/02/2023 Protocolo 233762027 de 04/02/2023 NIRE 15600066234
Nome da empresa URUMAJO HOTEL LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 58553438423259

07/02/2023



233762027

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	URUMAJO HOTEL LTDA
PROTOCOLO	233762027 - 04/02/2023
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

MATRIZ

NIRE 15600066234
CNPJ 21.473.362/0001-70
CERTIFICO O REGISTRO EM 07/02/2023
SOB N: 20000863501

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 70414564200 - JANAINA HITOMI LISBOA OSAQUI - Assinado em 06/02/2023 às 16:24:47


Marcelo A. P. Cebolão

1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
POLÍCIA CIVIL
DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO

PROIBIDO PLASTIFICAR

CLIMA

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

000454405

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5083068 3 VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 27/11/2019 15:32

NOME HUEIDI OSAQUI LIMA

FILIAÇÃO LUCINALDO DA COSTA LIMA / JANAINA HITOMI LISBOA OSAQUI

NATURALIDADE BRAGANCA - PA DATA DE NASCIMENTO 30/03/1995

DOC. ORIGEM MATRÍCULA ÚNICA 067975 01 55 1995 1 00041 093 0004504 37

CPF 031.212.192-00 PIS/PASEP FATOR RH 909

PARÁ

LEI Nº 7 116 DE 29/08/83

000454405



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Fundo Municipal de Educação – FME, Pessoa Jurídica cadastrada no cnpj: 31.094.573/0001-55, situado na Praça São Miguel, nº 64, bairro: São Miguel, Município de Augusto Corrêa/PA – Cep: 68.610-000, por seu representante legal, ao fim assinado, declara para os devidos fins de Direito, ou a quem possa interessar, que a empresa URUMAJÓ HOTEL EIRELI, CNPJ nº 21.473.362/0001-70, com sede na Travessa Esmaelino Braga, nº 85, Santa Cruz– Município de Augusto Corrêa/PA, manteve relações com esta secretaria através da ADESÃO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001-2022 e do CONTRATO de Nº 20223038, cujo objeto foi a contratação de empresa especializada em serviços de hotelaria, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Augusto Corrêa/PA.

A empresa apresentou bom desempenho operacional, tendo a mesma cumprido fielmente com suas obrigações e prazos do edital, se caracterizando pela qualidade dos serviços prestados, obedecendo as normas técnicas do regulamento geral dos meios de hospedagem, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Augusto Corrêa, 05 de maio de 2023.

Atenciosamente,

Assinado de forma digital por IVANEZ
BALDEZ DO NASCIMENTO:63219867200
Dados: 2023.05.05 10:14:16 -03'00'

IVANÊZ BALDEZ DO NASCIMENTO
Secretaria Municipal de Educação
Decreto nº 002/2021

CONTRATO Nº 20223038

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, com sede à Rua João Batista Monteiro, S/N, bairro: São Miguel, Augusto Corrêa/PA, CEP: 68.610-000, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 31.094.573/0001-55, representado pela Sr^a. **IVANEZ BALDEZ DO NASCIMENTO**, Secretária Municipal de Educação, portadora do CPF nº 632.198.672-00, residente na Travessa Professor Casemiro Silva, 263, Santa Cruz - Augusto Corrêa/PA, CEP 68.610-000, e de outro lado a firma **URUMAJÓ HOTEL EIRELI**, CNPJ 21.473.362/0001-70, com sede na TRAVESSA ESMAELINO BRAGA, 85, SANTA CRUZ, Augusto Corrêa-PA, CEP 68610-000, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. **HUEIDI OSAQUI LIMA**, residente na TRAV. ESMAELINO BRAGA, 85, SANTA CRUZ, Augusto Corrêa-PA, CEP 68610-000, portador do CPF 031.212.192-00, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes da Adesão de registro de preços nº 001/2022, sujeitando-se **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objetivo a **contratação de empresa especializada em serviços de Hotelaria**, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Augusto Corrêa/PA.

Item	Descrição	Unid.	Qtde	Valor Médio	Valor Total
1	HOSPEDAGEM EM APARTAMENTO SIMPLES , com ar condicionado, wi-fi, acompanhado de café da manhã.	DIARIA	300	R\$100,50	R\$30.150,00
2	HOSPEDAGEM EM APARTAMENTO DUPLO , ar condicionado, wi-fi, acompanahdo de café da manhã.	DIARIA	247	R\$141,50	R\$34.950,50
3	HOSPEDAGEM EM APARTAMENTO TRIPLO , com ar conficionado, wi-fi, acompanhado de café da manhã	DIARIA	222	R\$175,50	R\$38.961,00
VALOR TOTAL R\$					R\$104.061,50

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, é de **R\$ 104.061,50 (CENTO E QUATRO MIL SESSENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**.
2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela **CONTRATADA** no **Pregão Eletrônico nº 9/2021-0078 SRP** são meramente estimativos, não acarretando à Administração do **CONTRATANTE** qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização da Adesão de registro de preços do **Pregão nº 9/2021-078 SRP**, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 08 de abril. de 2022 extinguindo-se em 30 de dezembro de 2022, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. São obrigações da Contratante:

- 1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no termo de referência;
- 1.2. Permitir ao pessoal do fornecedor o acesso ao local da entrega do objeto, desde que observadas as normas de segurança;
- 1.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 1.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 1.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no termo de referência;
- 1.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

- 1.1 - Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:
 - a) salários;
 - b) seguros de acidentes;
 - c) taxas, impostos e contribuições;
 - d) indenizações;
 - e) vale-refeição;
 - f) vales-transportes; e
 - g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

2. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no termo de referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

3. Manter, durante toda a vigência do contrato, as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento da licitação que deu origem à mesma, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas;
4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5. Prestar os serviços junto a Secretaria Municipal de Educação de acordo com especificação e preço registrados e na forma prevista;
6. Efetuar a execução do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
7. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8. Alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito fornecimento, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza ao Município de Augusto Corrêa;
9. Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes do fornecimento, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer ao Município de Augusto Corrêa comprovante de quitação com os órgãos competentes;
10. Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas durante o fornecimento;
11. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município de Augusto Corrêa ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Município de Augusto Corrêa;
12. Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros termos de autorização que se façam necessários à execução do fornecimento;
13. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto firmado com o Município, sem prévia e expressa anuência;
14. Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia e expressa anuência do Município;
15. Entregar os produtos será imediata, após o recebimento da ordem de fornecimento expedida pelos órgãos solicitantes;
16. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, bem como substituir, sem ônus adicionais e no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da comunicação formal desta Administração, o (s) materiais cujos padrões de qualidade, segurança e finalidade não se prestem ao seu fim específico;
17. Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o (s) produtos, cuja qualidade, finalidade, eficácia procedência e eficiência, apresentem qualquer nível de desatendimento ao fim a que se presta, ou suspeita em relação a sua procedência, ou ainda, aquele em que se verificarem vícios, defeitos de fabricação, violação, transporte inadequado, incorreções ou falhas resultantes do fornecimento e fabricação.

CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

1. Os serviços serão recebidos pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.
2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
3. Os serviços deverão ser executados imediatamente, a contar do recebimento da ordem de empenho solicitado pela Secretaria Municipal de Educação conforme a necessidade.
4. Os serviços serão solicitados de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação através de requisição devidamente assinada.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:
 - 1.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE.
 - 1.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE.
 - 1.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

1.4. Assumir que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

1.5. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1. Expressamente proibida à contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3. Vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. O acompanhamento, o atesto e a fiscalização da execução dos serviços será exercida por representante do CONTRATANTE, neste ato denominado FISCAL, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da entrega do material, dando ciência de tudo à CONTRATADA (Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e Art. 6º do Decreto 2.271/97), o mesmo será definido durante a elaboração do contrato;

2. Com as seguintes obrigações:

2.1. O fiscal deverá monitorar a execução dos serviços para evitar possíveis danos, devendo intervir para corrigir ou aplicar as sanções previstas no Contrato Administrativo, quando verificar um viés contínuo de desconformidade na prestação dos serviços à qualidade exigida;

2.2. A fiscalização que trata esta Cláusula não inclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, até mesmo perante terceiro, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos (Art.70 da Lei nº 8.666/93, com suas alterações);

2.3. Caberá à CONTRATADA atender prontamente a quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto Contrato, sem que disso decorra qualquer ônus para o contratante, não implicando a atividade da fiscalização em qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade;

2.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação da nota de serviço será feita por um servidor designado pelo CONTRATANTE;

2. Caberá ao fiscal de contrato ATESTAR a nota fiscal e ENCAMINHÁ-LA para o Departamento Financeiro da Secretaria Municipal de Educação de AUGUSTO CORRÊA. CADA nota fiscal deverá estar acompanhada das guias de comprovação de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal e Seguridade Social, Estadual, Municipal, Trabalhista e FGTS, bem como recibo e cópia do extrato do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DESPESA

Considerando haver adequação orçamentaria e financeira de despesa, a Lei Orçamentaria em vigor Exercício 2021 – Dotação Orçamentaria - 0403 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/Atividade 12 122 0016

2.019 - Manutenção do Fundo Municipal de Educação - Classificação econômica – 3.3.90.39.00 – outros serv. de terc. Pessoa Jurídica – subelemento – 3.3.90.39.80 – Hospedagem – fonte 11110000. Dotação orçamentaria – 0403 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – Atividade 12 361 0009 2.021/Manutenção do Salário Educação – QSE - Classificação econômica – 3.3.90.39.00 – outros serv. de terc. Pessoa Jurídica – subelemento – 3.3.90.39.80 – Hospedagem – fonte 11200000.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO

1. Após a execução dos serviços, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal ao Fiscal do Contrato, para que o mesmo possa atestá-la e encaminhá-la para o Departamento Financeiro da Secretaria Municipal de Educação de AUGUSTO CORRÊA;
2. Junto ao atesto será aposta a data e as ressalvas se houver;
3. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** da abertura do Processo de Pedido de Pagamento;
4. O pagamento será creditado em nome da CONTRATADA, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada;
5. A nota fiscal/fatura que **contiver erro será devolvida** à CONTRATADA para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado no subitem acima que começará a ser contado integralmente a partir de sua reapresentação;
6. O pagamento fica condicionado à prova de regularidade fiscal com as fazendas nacional, estadual e municipal, além da Previdência Social e junto ao FGTS (CRF e CNDT).
7. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
8. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.
9. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.
10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$365$$

$$I = (6/100)$$

$$365$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

11. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.
2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.
3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - Advertência;

1.2 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - Não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - Comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - Fizer declaração falsa;

2.5 - Cometer fraude fiscal;

2.6 - Falhar ou fraudar na execução do Contrato;

2.7 - Não celebrar o contrato;

2.8 - Deixar de entregar documentação exigida no certame;

2.9 - Apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos da Adesão de registro de preços nº 001/2022, oriundos do **Pregão Eletrônico nº 9/2021-0078 SRP**, cuja realização decorre da autorização do Sr. FRANCISCO EDINALDO QUEIROZ DE OLIVEIRA, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - REAJUSTE

1. O contrato poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o prestador, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o prestador será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais prestadores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o prestador, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o prestador do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais prestadores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA- GARANTIA DE EXECUÇÃO

1. Os serviços a serem executados deverão possuir garantia de qualidade;

2. O prazo de validade e/ou garantia dos serviços não poderá ser inferior a 1 ano, contado a partir do recebimento do serviço;

3. Durante o prazo de garantia dos serviços, o fornecedor fica obrigado a executar novamente o serviço defeituoso no prazo máximo de 2 (dois) dias.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA- DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de AUGUSTO CORRÊA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Augusto Corrêa/PA, 08 de abril de 2021.

IVANEZ BALDEZ DO
NASCIMENTO:6321986
7200

Assinado de forma digital
por IVANEZ BALDEZ DO
NASCIMENTO:63219867200

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 31.094.573/0001-55

CONTRATANTE

URUMAJO HOTEL
EIRELI:214733620001
70

Assinado de forma digital
por URUMAJO HOTEL
EIRELI:21473362000170

URUMAJO HOTEL EIRELI

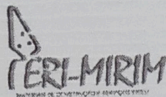
C.N.P.J: 21.473.362/0001-70

CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____

2. _____



**PERIM-MIRIM MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E
SERVIÇOISEIRELI-EPP**

CNPJ: 00.479.920/0001-34 - NIRE JUCEPA: 15.6.0023188-0
INSC. ESTADUAL: 15.513.746-8 - INSC. MUNICIPAL: 7003
AV MAGALHÃES BARATA, Nº 473, BAIRRO: SANTA CRUZ.

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Empresa PERIM-MIRIM MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOISEIRELI-EPP, estabelecida na Avenida Magalhães Barata, nº 473, Bairro Santa Cruz, CEP 68.610-00, Augusto Correa, inscrita no CNPJ sob o nº 00.479.920/0001-34, por seu sócio administrador, o Sr. **RONALDO DE SOUZA CORREA**, brasileiro, Solteiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 4243561, PCDI/PA e inscrito no CPF sob o nº 823.820.182-91, residente e domiciliado Avenida Domingos Nivaldo Lima S/N, Lote 02, Bairro São Benedito, Augusto Correa, CEP 68.610-000 PA, atesta, para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a Empresa **URUMAJÓ HOTEL EIRELLI - ME**, sita à Rua Esmaelino Braga, 85 – Santa Cruz, CEP 68.610-000, município de Augusto Corrêa, inscrita no CNPJ sob o nº 21.473.362/0001-70, efetuou o Serviço de Hotelaria para nossa Empresa, de conforme nota fiscal nº 32.Registramos, ainda, que os fornecimentos acima referidos, foram executados de acordo com o cronograma, tendo a empresa **URUMAJÓ HOTEL EIRELLI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.473.362/0001-70, cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Augusto Correa, 29 de outubro de 2021

CARTÃO RABELO

PERIM-MIRIM MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOISEIRELI-EPP
CNPJ 00.479.920/0001-34
RONALDO DE SOUZA CORREA
CPF 823.820.182-91

Reconhecido (s) assinatura(s) por autenticidade de Ronaldo de Souza Correa	Ass. Carlos Ribeiro Oficial
José Alves de Souza Filho Escrevente Autorizado CPF: 482.832.742-87	





PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORREA
SECRETARIA DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Número da Nota
32

Data e Hora de Emissão
29/10/2021 14:59:47

Código de Verificação
FXXM-TCDM

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF / CNPJ: 21.473.362/0001-70

Nome / Razão Social: URUMAJÓ HOTEL EIRELI - ME

Endereço: RUA ESMAELINO BRAGA, 85 - SANTA CRUZ

Município: Augusto Corrêa

UF: PA CEP: 68610-000

Tel:

E-mail:

Inscrição Municipal: 1600000000505

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF / CNPJ: 00.479.920/0001-34

Nome / Razão Social: PERI-MIRIM MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

Endereço: AVENIDA MAGLHAES BARATA, 473 - SANTA CRUZ

Município: Augusto Corrêa

UF: PA CEP: 68610-000

Tel:

E-mail:

Inscrição Municipal:

CÓDIGO DO SERVIÇO

9.01 Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart service condominiais, flat, apart hotéis, hotéis residência, residence service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária,

ITENS DE SERVIÇO

DISCRIMINAÇÃO	QTD.	VL. UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
DIÁRIA EM APARTAMENTO SIMPLES	1,00	120,00	120,00

Valor Total da Nota (R\$): 120,00

Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)
0,00	120,00	2,01	2,41

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	CSLL (R\$)	IRRF (R\$)	INSS (R\$)

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Local de Prestação	Competência (Mês/Ano)	ISS a Reter	Optante do Simples	Valor Líquido (R\$)
Augusto Corrêa / PA	10/2021	NÃO	SIM	120,00
Regime de Tributação	Natureza da Operação	Desconto Incondicionado	Desconto Condicionado	
NORMAL	TRIBUTAÇÃO NO MUNICÍPIO	0,00		

AVISOS





PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORREA
SECRETARIA DE FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Número da Nota

32

Data e Hora de Emissão

29/10/2021 14:59:47

Código de Verificação

FXXM-TCDM

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF / CNPJ: 21.473.362/0001-70

Inscrição Municipal: 1600000000505

Nome / Razão Social: URUMAJO HOTEL EIRELI - ME

Endereço: RUA ESMAELINO BRAGA, 85 - SANTA CRUZ

Município: Augusto Corrêa

UF: PA

CEP: 68610-000

Tel:

E-mail:

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF / CNPJ: 00.479.920/0001-34

Inscrição Municipal:

Nome / Razão Social: PERI-MIRIM MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

Endereço: AVENIDA MAGLHAES BARATA, 473 - SANTA CRUZ

Município: Augusto Corrêa

UF: PA

CEP: 68610-000

Tel:

E-mail:

CÓDIGO DO SERVIÇO

9.01 Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart service condominiais, flat, apart hotéis, hotéis residência, residence service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária,

ITENS DE SERVIÇO

DISCRIMINAÇÃO	QTD.	VL. UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
DIÁRIA EM APARTAMENTO SIMPLES	1,00	120,00	120,00

Valor Total da Nota (R\$): 120,00

Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)
0,00	120,00	2,01	2,41

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	CSLL (R\$)	IRRF (R\$)	INSS (R\$)

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Local de Prestação	Competência (Mês/Ano)	ISS a Reter	Optante do Simples	Valor Líquido (R\$)
Augusto Corrêa / PA	10/2021	NÃO	SIM	120,00
Regime de Tributação	Natureza da Operação	Desconto Incondicionado		Desconto Condicionado
NORMAL	TRIBUTAÇÃO NO MUNICÍPIO	0,00		

AVISOS





PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORREA
SECRETARIA DE FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Número da Nota

102

Data e Hora de Emissão

05/12/2022 15:42:34

Código de Verificação

NXFT-NP05

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF / CNPJ: 21.473.362/0001-70

Inscrição Municipal: 1600000000505

Nome / Razão Social: URUMAJO HOTEL EIRELI - ME

Endereço: RUA ESMAELINO BRAGA, 85 - SANTA CRUZ

Município: Augusto Corrêa

UF: PA

CEP: 68610-000

Tel:

E-mail:

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF / CNPJ: 31.094.573/0001-55

Inscrição Municipal: 1600000001021

Nome / Razão Social: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Endereço: AVENIDA JOAO BATISTA MONTEIRO, SN, FME - SÃO MIGUEL

Município: Augusto Corrêa

UF: PA

CEP: 68610-000

Tel:

E-mail:

CÓDIGO DO SERVIÇO

9.01 Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart service condominiais, flat, apart hotéis, hotéis residência, residence service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária,

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

CONTRATO N° 20223038
MANUTENÇÃO DO FUNDO QSE

- DIÁRIAS EM APARTAMENTO SIMPLES: QTD: 08 VALOR: R\$ 100,50 TOTAL: R\$ 804,00

Valor Total da Nota (R\$): 804,00

Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)
0,00	804,00	2,01	16,16

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	CSLL (R\$)	IRRF (R\$)	INSS (R\$)

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Local de Prestação	Competência (Mês/Ano)	ISS a Reter	Optante do Simples	Valor Líquido (R\$)
Augusto Corrêa / PA	12/2022	SIM	SIM	787,84
Regime de Tributação		Natureza da Operação	Desconto Incondicionado	Desconto Condicionado
NORMAL		TRIBUTAÇÃO NO MUNICÍPIO	0,00	

OUTRAS INFORMAÇÕES



			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.473.362/0001-70 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 25/11/2014	
NOME EMPRESARIAL URUMAJO HOTEL LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HOTEL URUMAJO			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 55.10-8-01 - Hotéis			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO TV ESMAELINO BRAGA		NÚMERO 85	COMPLEMENTO *****
CEP 68.610-000	BAIRRO/DISTRITO SANTA CRUZ	MUNICÍPIO AUGUSTO CORREA	UF PA
ENDEREÇO ELETRÔNICO janainaosaqui@hotmail.com		TELEFONE (91) 3482-1322/ (91) 8878-3723	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/11/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/07/2023** às **16:42:12** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	21.473.362/0001-70
NOME EMPRESARIAL:	URUMAJÓ HOTEL LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$115.000,00 (Cento e quinze mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	HUEIDI OSAQUI LIMA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **04/07/2023** às **16:43** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.473.362/0001-70
Razão Social: URUMAJÓ HOTEL EIRELI ME
Endereço: TV ESMAELINO BRAGA 85 / SANTA CRUZ / AUGUSTO CORREA / PA / 68610-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/06/2023 a 25/07/2023

Certificação Número: 2023062606424118858413

Informação obtida em 04/07/2023 16:45:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: URUMAJO HOTEL LTDA
CNPJ: 21.473.362/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:47:26 do dia 04/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/12/2023.

Código de controle da certidão: **DAC9.AE17.41F6.4408**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: URUMAJÓ HOTEL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.473.362/0001-70

Certidão nº: 32490265/2023

Expedição: 04/07/2023, às 16:51:04

Validade: 31/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **URUMAJÓ HOTEL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.473.362/0001-70**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA****Nome:** URUMAJÓ HOTEL LTDA**Inscrição Estadual:** 15.469.743-5**CNPJ:** 21.473.362/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 16:48:31 do dia 04/07/2023**Válida até:** 31/12/2023**Número da Certidão:** 702023080680835-0**Código de Controle de Autenticidade:** 10D30006.FA41B203.288491C1.757ED256**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA****Nome:** URUMAJO HOTEL LTDA**Inscrição Estadual:** 15.469.743-5**CNPJ:** 21.473.362/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 16:48:31 do dia 04/07/2023**Válida até:** 31/12/2023**Número da Certidão:** 702023080680836-8**Código de Controle de Autenticidade:** C14E1F3A.D0C8D98A.94696427.D4884709**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 1678

DADOS DO CONTRIBUINTE

Inscrição Municipal CPF/CNPJ
1600000000505 21.473.362/0001-70

Nome/Razão Social
URUMAJÓ HOTEL LTDA

Endereço
RUA ESMAELINO BRAGA, 85, SANTA CRUZ, Augusto Corrêa - PA, CEP: 68.610-000

ATIVIDADE PRINCIPAL

5510801 - Hotéis

Requerida em: 04 de Julho de 2023

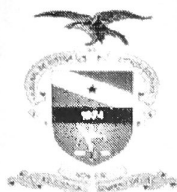
Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívida de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários e não tributários, assim como inscritos em dívida ativa, de acordo com as normas gerais de Direito Tributário e da Legislação Municipal.

Validade (90 dias): 02 de Outubro de 2023

Augusto Corrêa - PA, 04 de Julho de 2023

JOAO DUAN MENDONÇA DA SILVA
Diretor de Departamento





PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE AUGUSTO CORRÊA

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1980, até a presente data, em face de URUMAJO HOTEL LTDA, CNPJ 21.443.362/0001-70, residente em TRAVESSA ESMAELINO BRAGA, NUMERO 85, BAIRRO SANTA CRUZ, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau, 2º grau e nos Juizados Especiais do Estado do Pará, especificamente na Comarca de AUGUSTO CORRÊA, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerido(a).

Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição deste Fórum.
2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art.301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará(www.tjpa.jus.br), no menu de consultas.
4. Este documento é válido somente por 90(noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90(noventa) dias após sua expedição.

segunda-feira, 8 maio, 2023

Ana Rosa Mendonça de Jesus
ANA ROSA MENDONÇA DE JESUS

SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE AUGUSTO CORREA
COMARCA DE AUGUSTO CORRÊA

Ana Rosa Mendonça de Jesus
CHEFE DA UNAJ / SECRETARIA
MAT. 99163

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em : 08/05/2023 09:19:33

CONTROLE: 05080910200065

Válida até 06/08/2023 00:00:00

Está certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Libra (rosa.jesus)

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

Balanco Patrimonial Encerrado em 31/12/2022

Diário: 3

Folha

Descrição	Nota	Classificação	Exercício
ATIVO			
ATIVO CIRCULANTE			
Disponibilidades			
Caixa e Equivalentes de Caixa		1.1.01.001	8.612,20D
Bancos Conta Movimento		1.1.01.002	58.947,50D
=Disponibilidades			*****67.559,70D
Estoque			
Mercadorias		1.1.03.001	36.900,00D
=Estoque			*****36.900,00D
=Total - ATIVO CIRCULANTE			*****104.459,70D
ATIVO NÃO CIRCULANTE			
Imobilizado			
Edificações		1.3.03.002	75.000,00D
Móveis e Utensílios		1.3.03.005	115.000,00D
=Imobilizado			*****190.000,00D
=Total - ATIVO NÃO CIRCULANTE			*****190.000,00D
=Total - ATIVO			*****294.459,70D

Augusto Corrêa, 31 de dezembro de 2022.

Declaramos sob pena da Lei que as informações são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.

Declaramos sob pena da Lei que não implantamos auditoria independente.

Declaramos sob pena da Lei que não possuímos conselho fiscal instalado.

As informações foram extraídas das folhas 01 a 21 do Livro Diário nº 03 registrado na

Junta Comercial do Estado do Pará em 24/03/2023. Arquivamento 239979257 Protocolo 233505130 de 23/03/2023, NIRE 15600066234.

JANAINA HITOMI LISBOA
Procurador
C.P.F.: 70414564200
R.G.: 5083068 SEG-PA

DANIEL BRUNO PEREIRA LEITAO
Contador
C.P.F.: 951.868.322-00
CRC.: 016864/O-0

27/03/2023

Certifico o Registro em 27/03/2023

Arquivamento 20000874108 de 27/03/2023 Protocolo 233504982 de 27/03/2023 NIRE 15600066234

Nome da empresa URUMAJO HOTEL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 136177416118057



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=c704zzf101z70-6NEP_fw&chave2=k72jyvvd1dmux_BDmXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 95186832200-DANIEL BRUNO PEREIRA LEITAO|70414564200-JANAINA HITOMI LISBOA OSAQUI

Balanço Patrimonial Encerrado em 31/12/2022

Diário: 3

Exercício

Descrição	Nota	Classificação	Exercício
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
PASSIVO CIRCULANTE			
Fornecedores			
Fornecedores Nacionais / Estrangeiros		2.1.01.001	36.900,00C
=Fornecedores			*****36.900,00C
Obrigações Trabalhistas e Sociais			
Obrigações Trabalhistas		2.1.04.001	11.029,20D
Obrigações Sociais		2.1.04.002	454,50C
=Obrigações Trabalhistas e Sociais			*****10.574,70D
Contas a Pagar			
Telefone a Pagar		2.1.05.001	5.500,00D
=Contas a Pagar			*****5.500,00D
=T o t a l - PASSIVO CIRCULANTE			*****20.825,30C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Capital Social			
Capital Subscrito		2.3.01.001	190.000,00C
=Capital Social			*****190.000,00C
Lucros/Prejuízos Acumulados			
Lucros Acumulados		2.3.03.001	83.634,40C
=Lucros/Prejuízos Acumulados			*****83.634,40C
=T o t a l - PATRIMÔNIO LÍQUIDO			*****273.634,40C
=T o t a l - PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			*****294.459,70C

Augusto Corrêa, 31 de dezembro de 2022.

Declaramos sob pena da Lei que as informações são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.

Declaramos sob pena da Lei que não implantamos auditoria independente.

Declaramos sob pena da Lei que não possuímos conselho fiscal instalado.

As informações foram extraídas das folhas 01 a 21 do Livro Diário nº 03 registrado na

Junta Comercial do Estado do Pará em 24/03/2023. Arquivamento 239979257 Protocolo 233505130 de 23/03/2023, NIRE 15600066234.

JANAINA HITOMI LISBOA
Procurador
C.P.F.: 70414564200
R.G.: 5083068 SEG-PA

DANIEL BRUNO PEREIRA LEITAO
Contador
C.P.F.: 951.868.322-00
CRC.: 016864/O-0

27/03/2023

Certifico o Registro em 27/03/2023

Arquivamento 20000874108 de 27/03/2023 Protocolo 233504982 de 27/03/2023 NIRE 15600066234

Nome da empresa URUMAJO HOTEL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 136177416118057



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zFt0LZ7Q-6NEP_fw&chave2=K72jyVVD1DmLwx_BDNXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 95186832200-DANIEL BRUNO PEREIRA LEITAO/70414564200-JANAINA HITOMI LISBOA OSAQUI



Descrição	Classificação	Conta	Exercício At
RECEITAS			
Receitas de Venda			
Venda de Serviços			
Aluguel	3.1.01.003.00002	1316	371.256,00C
=Venda de Serviços			****371.256,00C
=Receitas de Venda			****371.256,00C
=T o t a l - RECEITAS			****371.256,00C
CUSTOS E DESPESAS			
Despesas Operacionais			
Despesas Administrativas			
Diretoria	3.2.02.001.00024	2296	26.664,00D
Material de Uso e Consumo	3.2.02.001.00045	2443	142.500,00D
Propaganda e Publicidade	3.2.02.001.00050	2478	50.000,00D
Serviços de Terceiros	3.2.02.001.00055	2513	2.040,00D
=Despesas Administrativas			****221.204,00D
Despesas com Pessoal			
Salários e Ordenados	3.2.02.002.00012	2632	60.600,00D
=Despesas com Pessoal			*****60.600,00D
Despesas Tributárias, Taxas e Contribuições			
FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço	3.2.02.003.00004	2688	5.817,60D
=Despesas Tributárias, Taxas e Contribuições			*****5.817,60D
=Despesas Operacionais			****287.621,60D
=T o t a l - CUSTOS E DESPESAS			****287.621,60D

Augusto Corrêa, 31 de dezembro de 2022.

Declaramos sob pena da Lei que as informações são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.

Declaramos sob pena da Lei que não implantamos auditoria independente.

Declaramos sob pena da Lei que não possuímos conselho fiscal instalado.

As informações foram extraídas das folhas 01 a 21 do Livro Diário nº 03 registrado na

Junta Comercial do Estado do Pará em 24/03/2023. Arquivamento 239979257 Protocolo 233505130 de 23/03/2023, NIRE 15600066234.

JANAINA HITOMI LISBOA
Procurador
CPF: 70414564200
RG: 5083068 SEG-PA

DANIEL BRUNO PEREIRA LEITAO
Contador
CPF: 951.868.322-00
CRC: 016864/O-0

27/03/2023



Certifico o Registro em 27/03/2023

Arquivamento 20000874108 de 27/03/2023 Protocolo 233504982 de 27/03/2023 NIRE 15600066234

Nome da empresa URUMAJO HOTEL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 136177416118057

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzf70LZ7Q-6NEP_fw&chave2=K7ZjyVVD1DmLxX_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 95186832200-DANIEL BRUNO PEREIRA LEITAO|70414564200-JANAINA HITOMI LISBOA OSAQUI

Descrição	Classificação	Conta	Exercício At
-----------	---------------	-------	--------------

RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITAS----->	371.256,00C
DESPESAS + CUSTO----->	287.621,60D
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: *****	83.634,40



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzft0LZ7Q-6NEP_fw&chave2=K7ZjyVVD1IDmLwX_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 95186832200-DANIEL BRUNO PEREIRA LEITAO|70414564200-JANAINA HITOMI LISBOA OSAQUI

Augusto Corrêa, 31 de dezembro de 2022.

Declaramos sob pena da Lei que as informações são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.

Declaramos sob pena da Lei que não implantamos auditoria independente.

Declaramos sob pena da Lei que não possuímos conselho fiscal instalado.

As informações foram extraídas das folhas 01 a 21 do Livro Diário nº 03 registrado na

Junta Comercial do Estado do Pará em 24/03/2023. Arquivamento 239979257 Protocolo 233505130 de 23/03/2023, NIRE 15600066234.

JANAINA HITOMI LISBOA

Procurador

CPF: 70414564200

RG: 5083068 SEG-PA

DANIEL BRUNO PEREIRA LEITAO

Contador

CPF:951.868.322-00

CRC: 016864/O-0



Certifico o Registro em 27/03/2023

Arquivamento 20000874108 de 27/03/2023 Protocolo 233504982 de 27/03/2023 NIRE 15600066234

Nome da empresa URUMAJO HOTEL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 136177416118057

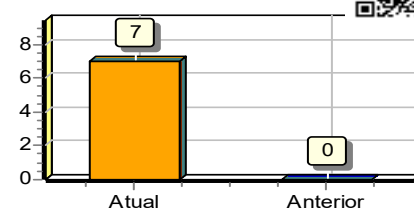
27/03/2023



Endividamento Total

Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	20.825,30
Ativo	294.459,70
$= 0,07$	

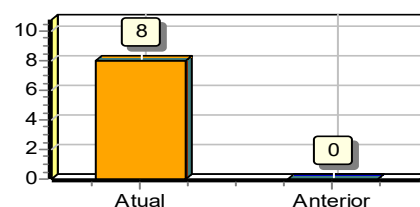
Quanto menor, melhor. O capital de terceiros representa 7% do ativo total.



Grau de Endividamento

Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	20.825,30
Patrimônio Líquido	273.634,40
$= 0,08$	

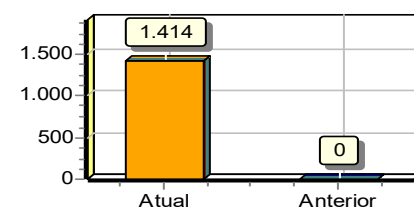
Quanto menor, melhor. O capital de terceiros equivale a 8% do capital próprio.



Solvência Geral

Ativo	294.459,70
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	20.825,30
$= 14,14$	

Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 1414 % do capital de terceiros.



Augusto Corrêa, 31 de dezembro de 2022.

Declaramos sob pena da Lei que as informações são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.

Declaramos sob pena da Lei que não implantamos auditoria independente.

Declaramos sob pena da Lei que não possuímos conselho fiscal instalado.

As informações foram extraídas das folhas 01 a 21 do Livro Diário nº 03 registrado na

Junta Comercial do Estado do Pará em 24/03/2023. Arquivamento 239979257 Protocolo 233505130 de 23/03/2023, NIRE 15600066234.

JANAINA HITOMI LISBOA
Procurador
CPF: 70414564200
RG: 5083068 SEG-PA

DANIEL BRUNO PEREIRA LEITAO
Contador
CPF: 951.868.322-00
CRC: 016864/O-0



Certifico o Registro em 27/03/2023

Arquivamento 20000874108 de 27/03/2023 Protocolo 233504982 de 27/03/2023 NIRE 15600066234

Nome da empresa URUMAJO HOTEL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 136177416118057

27/03/2023

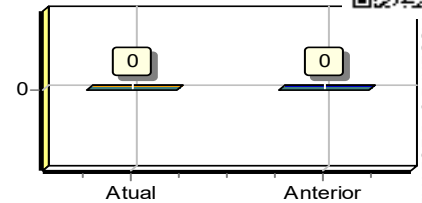
http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=c704zFt0LZ7Q-6NEP-fxw&chave2=K72jyVVD1DmLx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 95186832200-DANIEL BRUNO PEREIRA LEITAO/70414564200-JANAINA HITOMI LISBOA OSAQUI



Margem Líquida

Lucro/Prejuízo do Exercício (x 100)	8.363.440,00	
Vendas Líquidas	0,00	= 0,00

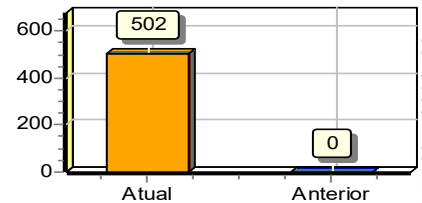
Quanto maior, melhor. A empresa obtém R\$0,00 de lucro para cada R\$100,00 vendidos



Liquidez Geral

Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP	104.459,70	
Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	20.825,30	= 5,02

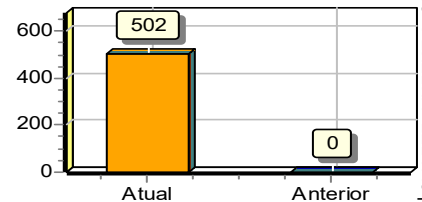
Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$5,02 de ativo Circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$1,00 de dívida total.



Liquidez Corrente

Ativo Circulante	104.459,70	
Passivo Circulante	20.825,30	= 5,02

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$5,02 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.



Augusto Corrêa, 31 de dezembro de 2022.

Declaramos sob pena da Lei que as informações são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.

Declaramos sob pena da Lei que não implantamos auditoria independente.

Declaramos sob pena da Lei que não possuímos conselho fiscal instalado.

As informações foram extraídas das folhas 01 a 21 do Livro Diário nº 03 registrado na

Junta Comercial do Estado do Pará em 24/03/2023. Arquivamento 239979257 Protocolo 233505130 de 23/03/2023, NIRE 15600066234.

JANAINA HITOMI LISBOA
Procurador
CPF: 70414564200
RG: 5083068 SEG-PA

DANIEL BRUNO PEREIRA LEITAO
Contador
CPF: 951.868.322-00
CRC: 016864/O-0



Certifico o Registro em 27/03/2023

Arquivamento 20000874108 de 27/03/2023 Protocolo 233504982 de 27/03/2023 NIRE 15600066234

Nome da empresa URUMAJO HOTEL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 136177416118057

27/03/2023

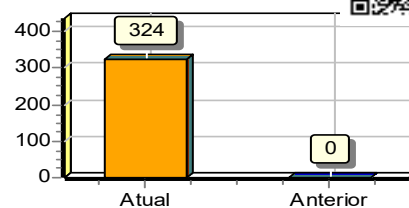
http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=c70422f701270-6NEP-fxw&chave2=k72jyVVD1DmLx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 95186832200-DANIEL BRUNO PEREIRA LEITAO/70414564200-JANAINA HITOMI LISBOA OSAQUI



Liquidez Seca

Ativo Circulante - Estoques	67.559,70	
Passivo Circulante	20.825,30	= 3,24

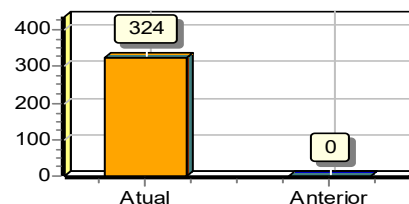
Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$3,24 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo, sem comprometer os estoques.



Liquidez Imediata

Ativo Disponível	67.559,70	
Passivo Circulante	20.825,30	= 3,24

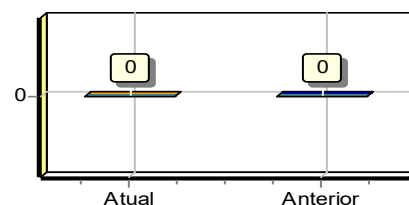
Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$3,24 de disponibilidades para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.



Giro do Ativo

Vendas Líquidas	0,00	
Ativo	294.459,70	= 0,00

Quanto maior, melhor. A empresa vendeu R\$0,00 para cada R\$1,00 de investimento total



Augusto Corrêa, 31 de dezembro de 2022.

Declaramos sob pena da Lei que as informações são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.

Declaramos sob pena da Lei que não implantamos auditoria independente.

Declaramos sob pena da Lei que não possuímos conselho fiscal instalado.

As informações foram extraídas das folhas 01 a 21 do Livro Diário nº 03 registrado na

Junta Comercial do Estado do Pará em 24/03/2023. Arquivamento 239979257 Protocolo 233505130 de 23/03/2023, NIRE 15600066234.

JANAINA HITOMI LISBOA
Procurador
CPF: 70414564200
RG: 5083068 SEG-PA

DANIEL BRUNO PEREIRA LEITAO
Contador
CPF: 951.868.322-00
CRC: 016864/O-0



Certifico o Registro em 27/03/2023

Arquivamento 20000874108 de 27/03/2023 Protocolo 233504982 de 27/03/2023 NIRE 15600066234

Nome da empresa URUMAJO HOTEL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 136177416118057

27/03/2023

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=c704zzft0LZ7Q-6NEP-fxw&chave2=K72jyVVD1DmLx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 95186832200-DANIEL BRUNO PEREIRA LEITAO/70414564200-JANAINA HITOMI LISBOA OSAQUI

Empresa: URUMAJO HOTEL EIRELI CNPJ 21.473.362/0001-70 NIRE: 15600066234
 Período: 01/01/2022 A 31/12/2022 Data de Constituição: 25/11/2014
 Endereço: TRAVESSA ESMAELINO BRAGA Nº 85
 Bairro: SANTA CRUZ Cidade: AUGUSTO CORREA/PA CEP 68.610-000



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzft0LZ7Q-6NEP_fw&chave2=K7ZjyVVD1IDmLxw_BDNXow
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 95186832200-DANIEL BRUNO PEREIRA LEITAO|70414564200-JANAINA HITOMI LISBOA OSAQUI

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A Empresa URUMAJO HOTEL EIRELI, cadastrada no CNPJ nº 21.473.362/0001-70, constituída em 25/11/2014, tributada pelo regime Simples Nacional com apuração mensal, enquadrada como EPP – Empresa de Pequeno Porte, com ramo de atividade principal HOTELARIA com sede e foro na cidade de AUGUSTO CORREA, na TV ESMAELINO BRAGA, nº 85, Bairro SANTA CRUZ, CEP 68.610-000.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2022, aqui compreendidas: Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e Índices de Liquidez (IL), foram elaboradas em consonância com os ditames do ITG 1000, além dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

O resultado foi apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração do resultado dos períodos em que ocorrem, sempre simultaneamente quando correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento. A escrituração contábil foi realizada com base nas disposições contidas na ITG 1000-CONTABILIDADE PARA PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS.

4) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

4.1) Aplicações Financeiras

Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

4.2) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

4.3) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.4) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

4.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

4.6) Impostos Federais

A empresa está no regime do Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

5) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa não apresenta empréstimos e financiamentos.

27/03/2023



Certifico o Registro em 27/03/2023

Arquivamento 20000874108 de 27/03/2023 Protocolo 233504982 de 27/03/2023 NIRE 15600066234

Nome da empresa URUMAJO HOTEL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 136177416118057

Empresa: URUMAJO HOTEL EIRELI CNPJ 21.473.362/0001-70 NIRE: 15600066234
 Período: 01/01/2022 A 31/12/2022 Data de Constituição: 25/11/2014
 Endereço: TRAVESSA ESMAELINO BRAGA Nº 85
 Bairro: SANTA CRUZ Cidade: AUGUSTO CORREA/PA CEP 68.610-000



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzft0l.z7q.6NEP_fw&chave2=k72jyvvd1dmLx_BDMXow
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 95186832200-DANIEL BRUNO PEREIRA LEITAO/70414564200-JANAINA HITOMI LISBOA OSAQUI

6) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer naturezas.

7) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 115.000,00 reais, dividido em 115.000 mil quotas de R\$ 1,00, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

Sócios	(%)	Quotas	Valor
HUEIDI OSAQUI LIMA	100	115.000	115.000,00
Total	100	115.000	115.000,00

8) PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO

Propriedade para investimento é a propriedade (terreno ou edificação) mantida pelo proprietário para valorização do imóvel.

Os imóveis contabilizados como propriedade para investimento importam em R\$ 75.000,00 reais.

9) MOEDA FUNCIONAL

As Demonstrações Contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa.

10) DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com a NBC TG 1000.

11) EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Declaramos sob pena da Lei que as informações são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas. Declaramos sob pena da Lei que não implantamos auditoria independente.

Declaramos sob pena da Lei que não possuímos conselho fiscal instalado.

As informações foram extraídas das folhas 01 a 21 do Livro Diário nº 03 registrado na Junta Comercial do Estado do Pará em 24/03/2023. Arquivamento 239979257 Protocolo 233505130 de 23/03/2023.

Augusto Correa, 31 de dezembro de 2022.

DANIEL BRUNO PEREIRA LEITAO
 CONTADOR
 C.P.F.:95186832200
 R.G.:5267562 PC
 C.R.C.:016864/O-1

JANAINA HITOMI LISBOA
 PROCURADOR
 C.P.F.: 70414564200
 R.G.: 5083068 SEG-PA



Certifico o Registro em 27/03/2023

Arquivamento 20000874108 de 27/03/2023 Protocolo 233504982 de 27/03/2023 NIRE 15600066234

Nome da empresa URUMAJO HOTEL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 136177416118057

27/03/2023



233504982

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	URUMAJÓ HOTEL LTDA
PROTOCOLO	233504982 - 27/03/2023
ATO	223 - BALANÇO
EVENTO	223 - BALANÇO

MATRIZ

NIRE 15600066234
CNPJ 21.473.362/0001-70
CERTIFICO O REGISTRO EM 27/03/2023
SOB N: 20000874108

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 70414564200 - JANAINA HITOMI LISBOA OSAQUI - Assinado em 27/03/2023 às 18:13:21
Cpf: 95186832200 - DANIEL BRUNO PEREIRA LEITAO - Assinado em 27/03/2023 às 18:07:20


Marcelo A. P. Cebolão

1



URUMAJO HOTEL LTDA
CNPJ 21.473.362/0001-70
I M 505
END: TV ESMARCELINO BRAGA, Nº 85 – SANTA CRUZ
AUGUSTO CORREA / PA

À
Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa/PA
Comissão de Contratação
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 160501/2023

PROPOSTA DE PREÇOS

A empresa **URUMAJO HOTEL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 21.473.362/0001-70, abaixo assinado por seu representante legal, interessada na contratação de serviços de hotelaria.

Objeto: Contratação de serviços de hotelaria, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA) e Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS) de Augusto Corrêa/PA.

Item	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Hospedagem em apartamento simples, com ar-condicionado, Wi-fi, frigobar, acompanhado de café da manhã.	64	diária	140,00	8.960,00
2	Hospedagem em apartamento duplo, com ar-condicionado, Wi-fi, frigobar, acompanhado de café da manhã.	64	diária	190,00	12.160,00
3	Hospedagem em apartamento triplo, com ar-condicionado, Wi-fi, frigobar, acompanhado de café da manhã.	50	diária	210,00	10.500,00
VALOR TOTAL R\$					31.620,00

Valor Total por extenso **R\$: 31.620,00 (trinta e um mil, seiscentos e vinte reais).**

O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias;

As condições de pagamento são de até 30 dias corridos da prestação dos serviços;

O prazo de entrega/execução do objeto licitado é conforme estabelecido no Termo de Referência.

2. Dados Bancários:

Banco: BRADESCO (237); Agência: 5728-2; Conta Corrente nº 3449-5, onde será depositado o pagamento das obrigações pactuadas.

3. Dados do receptor das ordens de serviços:

Nome: HUEIDI OSAQUI LIMA

CONTATOS

E-mail: janainaosaqui@hotmail.com
Telefones: (91) 3482-1322/ (91) 8878-3723



URUMAJO HOTEL LTDA

CNPJ 21.473.362/0001-70

I M 505

END: TV ESMARCELINO BRAGA, Nº 85 – SANTA CRUZ

AUGUSTO CORREA / PA

CPF: 031.212.192-00

RG: 5083068 PC/PA

Fones: (91) 3482-1322 / (91) 8878-3723

E-mail: hotelurumajo@hotmail.com

Augusto Corrêa/PA, 05 de julho de 2023.

URUMAJO HOTEL
LTDA:214733620
00170

Assinado de forma digital
por URUMAJO HOTEL
LTDA:21473362000170
Dados: 2023.07.05
18:11:08 -03'00'

URUMAJO HOTEL LTDA

CNPJ: 21.473.362/0001-70

HUEIDI OSAQUI LIMA

CPF: 031.212.192-00

CONTATOS

E-mail: janinaosaqui@hotmail.com

Telefones: (91) 3482-1322/ (91) 8878-3723



URUMAJO HOTEL EIRELI
CNPJ 21.473.362/0001-70
I M 505
END: TV ESMARCELINO BRAGA, Nº 85 – SANTA CRUZ
AUGUSTO CORREA / PA

À

Prefeitura Municipal de Augusto Correa/Pa

Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 652324/2023-SEMAF

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 160501/2023

**DECLARAÇÃO CONFORME DISPÕE O INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988**

A empresa **URUMAJÓ HOTEL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 21.473.362/0001-70, por intermédio de seu representante legal, o Sr. HUEIDI OSAQUI LIMA, portador da cédula de identidade RG nº 3329823, do Estado do Pará e inscrito no CPF/MF sob nº 031.212.192-00, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Augusto Corrêa, Pará, 05 de julho de 2023.

URUMAJO HOTEL
LTDA:214733620
00170

Assinado de forma digital por
URUMAJO HOTEL
LTDA:21473362000170
Dados: 2023.07.05 18:10:17 -03'00'

URUMAJO HOTEL LTDA
CNPJ: 21.473.362/0001-70
Hueidi Osaqui Lima
CPF: 031.212.192-00
RG: 5083068 PC/PA

CONTATOS

E-mail: janainaosaqui@hotmail.com
Telefones: (91) 3482-1322/ (91) 8878-3723